



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**LEI Nº. 1340/98**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00, TENDO COMO COBERTURA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

**ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o item III, do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$90.000,00 ( noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|         |         |                                       |               |
|---------|---------|---------------------------------------|---------------|
| PROJETO | 1.036   | - Ampliação do Parque Rodoviário..... | R\$ 90.000,00 |
|         | 4.1.2.0 | - Equip. Mater. Perm.....             | R\$ 90.000,00 |

**ARTIGO 2º** - Servirá de recursos à suplementação solicitada no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|           |         |                                                          |               |
|-----------|---------|----------------------------------------------------------|---------------|
| PROJETO   | 1.034   | - Canalização da Rede de Esgotos Pluvial e Cloacal.....  | R\$ 20.000,00 |
|           | 4.1.1.0 | - Obras e Instalações.....                               | R\$ 20.000,00 |
| PROJETO   | 1.037   | - Equip. Serv. Transp. Colet. e Pop Inter Bairro.....    | R\$ 5.000,00  |
|           | 4.1.2.0 | - Equip. e Mat. Permanente.....                          | R\$ 5.000,00  |
| PROJETO   | 1.041   | - Constr. Quad p/ Prát. Esport. e Educ. Fís. ....        | R\$ 5.000,00  |
|           | 4.1.1.0 | - Obras e Instalações.....                               | R\$ 5.000,00  |
| ATIVIDADE | 2.058   | - Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Médio.....    | R\$ 20.000,00 |
|           | 3.1.3.2 | - Outros Serviços e Encargos.....                        | R\$ 20.000,00 |
| ATIVIDADE | 2.059   | - Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Superior..... | R\$ 10.000,00 |
|           | 3.1.3.2 | - Outros Serviços e Encargos.....                        | R\$ 10.000,00 |
| ATIVIDADE | 2.071   | - Coordenação, Manutenção e Serviço da Secretaria.....   | R\$ 10.000,00 |
|           | 3.1.2.0 | - Material de Consumo.....                               | R\$ 10.000,00 |
| PROJETO   | 1.048   | - Constr. Módulos Sanitários.....                        | R\$ 10.000,00 |
|           | 4.1.1.0 | - Obras e Instalações.....                               | R\$ 10.000,00 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

PROJETO 1.051 - FMS/Transf. p/ Aquis. Equipamentos para a FUMSA.....R\$ 10.000,00  
4.3.1.1 - Aux. para Investimentos.....R\$ 10.000,00

---

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 90.000,00

---

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 26 de janeiro de 1998.

**ADEMIR GARCIA MENDES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 26 de janeiro de 1998.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE**  
Secretária Municipal de Administração